



OK 1 e
Cópia da Câmara M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.436/2022

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, a qual dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 3.428 (...)

Art. 1º As Ruas Projetadas 02 e 04, localizadas na servidão de passagem da Comunidade Tabatinga, passam a ser denominadas, respectivamente, de Rua Manoel Solano (Milé) e Rua Edson Vieira França.

Art. 2º A Rua Projetada 03, localizada na servidão de passagem na Comunidade de Tabatinga, denominada de Rua João Pereira (Santur), através da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, passa a denominar-se de Rua João Batista Paiva de Vasconcelos.

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a providenciar a confecção da placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Nome do homenageado;



II - Data de nascimento e falecimento;

III - Breve histórico do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 22 de agosto de 2022.

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu